



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG	
SETOR REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE. A presente contratação decorre da necessidade de ampliar, descentralizar e fortalecer as ações de vacinação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Fino/MG, proporcionando maior acesso da população aos serviços de imunização e ampliando a capacidade do Município para realização de ações de vacinação extramuros. A contratação está vinculada à Resolução SES nº 11.272, de 29 de maio de 2026, que estabelece regras para financiamento e execução do projeto de saúde da Política Vacina Mais Minas, destinado à aquisição de veículos para o fortalecimento dos programas municipais de imunização. Para o Município de Ouro Fino, está prevista a aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Vacinação – Vacimóvel. A aquisição do Vacimóvel permitirá que as equipes de saúde realizem ações de vacinação em diferentes regiões do Município, incluindo bairros, comunidades rurais, escolas, instituições, empresas, eventos e outros locais definidos conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e as necessidades identificadas no território. A utilização de uma unidade móvel possibilitará maior flexibilidade na organização das campanhas de vacinação, ações de busca ativa e demais estratégias de imunização. O veículo será constituído por furgão zero quilômetro, adaptado e equipado para funcionamento como unidade móvel de vacinação, dispondo de estrutura adequada para atendimento, climatização, mobiliário, sistema elétrico e hidráulico, acessibilidade, toldo e equipamentos necessários à conservação dos imunobiológicos, incluindo câmara exclusiva para armazenamento de vacinas com controle de temperatura. A disponibilização dessa estrutura contribuirá para reduzir barreiras de acesso aos serviços de vacinação, especialmente em localidades mais afastadas ou com maior dificuldade de deslocamento até as unidades fixas de saúde, permitindo que o atendimento seja levado diretamente às regiões que apresentem maior necessidade. Assim, a aquisição mostra-se necessária para ampliar o alcance territorial das ações de imunização, fortalecer a vacinação extramuros, melhorar o acesso da população aos serviços de saúde e contribuir para o aumento das coberturas vacinais e prevenção de doenças imunopreveníveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos objetivos estabelecidos para o Vacimóvel. Considerando que o objeto possui características e especificações técnicas que podem ser definidas de forma objetiva, a contratação será processada, após a conclusão da fase preparatória, mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da competitividade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.		
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO		
☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO		

ITEM	QDE	UNID	DETALHAMENTO	FORNECIMENTO
1	1	1	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO Veículo tipo furgão, com carroceria fechada, adaptada para utilização como unidade móvel de vacinação, zero quilômetro, fabricado há, no máximo, 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e à linha de produção da montadora. O veículo deverá possuir capacidade para 01 (um) motorista e 02 (dois) passageiros na cabine, totalizando 03 (três) lugares. Deverá possuir 02 (duas) portas dianteiras, 01 (uma) porta lateral corrediça e 02 (duas) portas traseiras com abertura bipartida. Características mínimas: combustível: diesel; motor turbo diesel com intercooler; potência mínima: 130 cv; cilindrada: conforme linha de produção; direção: hidráulica ou elétrica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freios: conforme linha de produção; câmbio com, no mínimo, 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré; peso bruto total mínimo: 3.500 kg; capacidade de carga útil mínima: 1.200 kg; distância mínima entre eixos: 3.600 mm; largura externa mínima: 2.000 mm, sem os retrovisores; comprimento mínimo: 5.575 mm; altura mínima: 2.496 mm, caracterizando teto alto; volume mínimo do compartimento de carga: 10 m³; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, com bocal antifurto; torque máximo mínimo: 31 kgfm; rodas em aço estampado, com medidas conforme original de fábrica; estepe, com pneu e roda, com as mesmas características das demais rodas; isolamento termoacústico sobre o compartimento do motor; proteção contra superaquecimento e baixa pressão de óleo; motor com polia para acionamento do ar-condicionado original de fábrica; protetor de cárter e caixa de câmbio em chapa de aço; tacógrafo eletrônico de bobina.	Parcela única, mediante emissão de Ordem de Fornecimento

		2. CARROCERIA E ESTRUTURA A carroceria deverá ser constituída em aço, montada sobre chassi monobloco, com tratamento anticorrosivo e pintura na cor definida em edital, original de fábrica. Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) pontos de ancoragem para reboque do veículo, sendo 01 (um) na dianteira, por meio de alça em aço, fixa ou móvel, e 01 (um) na traseira, com engate para reboque com pino tipo esfera, com capacidade de peso e tração compatível com a capacidade máxima de tração do veículo. Deverá possuir painel equipado com tacômetro e tacógrafo eletrônico de bobina. A suspensão dianteira deverá ser resistente, conforme original de fábrica, dimensionada para o peso bruto total do veículo. O freio de estacionamento deverá ser conforme original de fábrica, devendo o veículo possuir sistema auxiliar de parada em acline e declive. 3. SISTEMA ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DA CABINE O sistema elétrico do veículo deverá possuir tensão nominal de 12 V, bateria e alternador compatíveis com a alimentação elétrica do veículo e dos acessórios instalados. Deverá possuir: - bateria auxiliar de, no mínimo, 150 Ah; 01 (uma) bateria de 12 V, compatível com a alimentação elétrica do veículo e dos acessórios instalados; - alternador de 14 V, compatível com a alimentação elétrica do veículo e dos acessórios instalados; - pneus apropriados para veículo de carga; - faróis alto e baixo conforme original de fábrica; - lanternas traseiras conforme original de fábrica; - para-sol nos dois lados do para-brisa; - iluminação interna no teto da cabine, conforme linha de produção; - portas da cabine com porta-objetos; - vidros com acionamento elétrico; - travas elétricas com acionamento remoto; - vidros das janelas com película protetora fumê, conforme normas do CONTRAN, com proteção UVA/UVB; - ar-condicionado na cabine, com função desembaçadora e de recirculação de ar, com entrada de ar externo e potenciômetro da ventoinha com, no mínimo, 04 (quatro) velocidades; - banco do motorista em cor escura, com regulagem de altura e distância, encosto reclinável e encosto de cabeça; - cinto de segurança retrátil de 03 (três) pontos para o motorista; - bancos dos passageiros em tecido de cor escura, com encosto de cabeça e cinto de segurança de 03 (três) pontos;	
--	--	---	--

		no mínimo, 02 (dois) airbags, para motorista e passageiro; 01 (um) extintor de incêndio com capacidade mínima de 03 kg, instalado na cabine ou no compartimento de carga; rádio AM/FM, com USB e conexão Bluetooth, instalado no painel e interligado aos alto-falantes da cabine; no mínimo, 02 (dois) alto-falantes na cabine; no mínimo, 02 (duas) tomadas de 12 V na cabine; no mínimo, 02 (duas) tomadas USB na cabine; retrovisores externos com espelhos convexos, podendo ser bipartidos, com ajuste elétrico e acionamento no interior da cabine; luzes repetidoras de direção na lateral dianteira, podendo estar incorporadas aos retrovisores. 4. SEPARAÇÃO ENTRE CABINE E COMPARTIMENTO DE CARGA Deverá existir parede de separação entre a cabine e o compartimento de carga, confeccionada em chapa de aço, pintada na cor branca, contendo janela corrediça na parte central superior, fechada com acrílico translúcido e resistente. Deverá possuir janela de comunicação entre a cabine e o compartimento de passageiros, com aproximadamente 30 cm de altura por 1,10 m de comprimento. 5. COMPARTIMENTO DE CARGA O compartimento de carga deverá possuir: porta lateral corrediça, conforme original de fábrica; porta traseira dupla, com abertura de 270°, com apoio nas laterais do veículo para proteção da lataria e manutenção das portas abertas; portas com maçanetas e fechaduras com trancas compatíveis com a chave de ignição do veículo. 6. ADAPTAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO O compartimento de carga deverá receber reforço em chapa de aço galvanizado, chapa 18, fixado com rebites de aço de 3/16", para reforço da estrutura interna do veículo. Deverá possuir ar-condicionado compatível com as dimensões do compartimento de carga. O isolamento térmico deverá ser executado com material antichamas de 40 mm nas laterais e no teto. As paredes laterais e o teto deverão possuir revestimento em laminado plástico reforçado industrial, totalmente lavável e de fácil assepsia. O piso deverá ser revestido com laminado plástico de PVC decorativo, com espessura de 2 mm, de primeira linha, totalmente lavável e de fácil assepsia. As arestas deverão ser devidamente calafetadas com cola à base de poliuretano, com polimerização pela umidade do ar.	
--	--	---	--

		7. DIVISÓRIAS, MOBILIÁRIO E BANCADAS Deverá possuir divisória para separação dos ambientes, confeccionada em compensado naval de 15 mm, revestido com laminado melamínico de alta densidade, tipo fórmica, totalmente lavável e de fácil assepsia. Deverá possuir: banco-baú em compensado naval de 15 mm, revestido com laminado melamínico de alta densidade, tipo fórmica, estofado e equipado com cinto de segurança; mesa em compensado naval de 15 mm, revestida com laminado melamínico de alta densidade, tipo fórmica, destinada ao atendimento e à triagem de cartões de vacinação; 02 (duas) cadeiras fixas e giratórias, com base em aço e pintura eletrostática; armários e gavetas com divisórias em MDF branco de 15 mm; armários confeccionados em material impermeável e de fácil higienização; bancada em compensado naval de 15 mm, revestida com laminado tipo fórmica, totalmente lavável e de fácil assepsia. As bancadas deverão ser confeccionadas em material impermeável e de fácil higienização. 8. SISTEMA HIDRÁULICO Deverá possuir: cuba redonda em aço inoxidável; torneira monocomando em aço inoxidável; caixa em fibra com capacidade de 150 litros para armazenamento de água potável, destinada ao abastecimento da torneira; caixa em fibra com capacidade de 150 litros para armazenamento de água servida; bomba pressurizadora para abastecimento da pia. 9. CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS Deverá ser instalada câmara para conservação de vacinas, com capacidade de 120 litros e dimensões aproximadas de: altura: 930 mm; largura: 610 mm; profundidade: 660 mm. O equipamento deverá ser exclusivo para a conservação de vacinas e estar devidamente regularizado perante a ANVISA. Deverá possuir sistema de controle de temperatura, com indicação das temperaturas de momento, máxima e mínima. 10. COMUNICAÇÃO, JANELAS E TOLDO Deverá possuir TV de 24", tipo Smart TV, acompanhada dos respectivos acessórios, inclusive controle remoto.	
--	--	--	--

		Deverá possuir janela de vidro de correr na porta lateral corredeira esquerda. Deverá possuir toldo instalado na lateral direita do veículo, confeccionado em perfil estruturado com pintura eletrostática e lona própria para proteção contra sol e chuva, ficando a cor da lona a ser definida pela contratante. 11. ACESSIBILIDADE Deverá possuir escada para as portas lateral e traseira, confeccionada em aço com pintura eletrostática e degraus em alumínio xadrez com espessura de 1,5 mm, contendo 01 (um) degrau, com dimensões aproximadas de 300 mm de altura, 800 mm de largura e 300 mm de profundidade. A escada deverá possuir material antiderrapante. Deverá ser disponibilizada rampa de acesso para garantir a acessibilidade ao veículo. 12. HIGIENE E SEGURANÇA Deverá possuir: - lixeira com capacidade de 20 litros, confeccionada em plástico reforçado, com tampa e acionamento por pedal; - suporte em compensado naval de 15 mm para caixa coletora de materiais perfurocortantes; - dispensador de álcool em gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento, confeccionado em plástico de alto impacto; - dispensador de papel interfolhado, confeccionado em plástico de alto impacto; - dispensador de sabonete líquido, com sistema de válvula e sistema antivazamento, confeccionado em plástico de alto impacto. 13. SISTEMA ELÉTRICO DA ADAPTAÇÃO Deverá possuir inversor de 3.000 W para acionamento da câmara de conservação de vacinas. Deverá possuir quadro elétrico devidamente dimensionado para a adaptação. Deverá possuir tomada para captação de energia elétrica externa, acompanhada de extensão de 15 metros, com cabo PP de 4 mm. Deverá possuir 03 (três) tomadas distribuídas no interior do veículo. Deverá possuir 02 (duas) luminárias de 12 W no compartimento de carga e 01 (uma) luminária externa de 12 W instalada sob o toldo. Deverá possuir sistema completo de rede elétrica interna e externa. O circuito elétrico deverá ser dimensionado para permitir o funcionamento simultâneo de todos os equipamentos	
--	--	--	--

		especificados, suportando a carga elétrica com o veículo estacionado, sem risco de sobrecarga. Os cabos utilizados em todo o circuito elétrico, tanto de entrada quanto de saída, deverão ser blindados ou equivalentes. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos deverão ser alimentados por circuitos totalmente independentes dos circuitos originais do veículo. Os circuitos deverão ser instalados em painel elétrico localizado no interior do compartimento de carga, protegido por tampa devidamente identificada, com proteção por disjuntores dimensionados de acordo com a quantidade necessária e sistemas complementares de proteção compatíveis com o tipo de instalação. O sistema deverá permitir fácil acesso para remoção, verificação, inspeção e manutenção. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos de conexão deverão possuir reserva de fiação suficiente para permitir, no mínimo, 02 (duas) substituições dos terminais, sem necessidade de redução do comprimento útil dos condutores. Todas as aberturas destinadas à passagem de cabos ou fios deverão ser devidamente isoladas, aterradas eletricamente e calafetadas. Todos os componentes elétricos e a fiação deverão ser facilmente acessíveis por meio de quadros de inspeção que permitam a realização de verificações, inspeções e manutenções. 14. ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS O veículo deverá possuir sensor de estacionamento instalado no para-choque traseiro, com aviso sonoro e indicação luminosa no interior da cabine. Deverá possuir ar-condicionado compatível com as dimensões do compartimento de carga. Todos os acessórios e equipamentos deverão ser instalados de forma integrada e compatível com o veículo, preservando as características e os equipamentos originais de fábrica, salvo as alterações comprovadamente necessárias à adaptação. 15. DOCUMENTAÇÃO Deverão ser fornecidos: - manual de instrução, operação e manutenção do veículo; - manual de instrução e operação de todos os acessórios e equipamentos instalados; - diagrama elétrico completo e detalhado da instalação original e dos acessórios instalados; - relação da rede de assistência técnica do veículo e dos acessórios em todo o território nacional.	
--	--	---	--

		Todos os documentos deverão ser fornecidos em meio digital e em formato impresso, no idioma português, por ocasião da vistoria do protótipo. Os itens de série previstos na linha de produção do veículo ofertado, ainda que não estejam expressamente exigidos ou previstos nesta especificação, deverão ser mantidos. Somente poderão ser retirados do veículo os itens comprovadamente necessários para a instalação e adaptação dos equipamentos previstos nesta especificação. O veículo deverá ser equipado com todos os produtos e equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN. 16. GARANTIAS Deverão ser observadas as seguintes garantias mínimas: garantia de todos os componentes do veículo: 01 (um) ano, prevalecendo a garantia do fabricante caso seja superior; garantia da estrutura, vedação e pintura da carroceria: 01 (um) ano; garantia dos demais itens da carroceria: 01 (um) ano; garantia dos produtos de sinalização acústica e visual: 03 (três) anos; garantia da plotagem: 02 (dois) anos.	
--	--	---	--

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

Fornecimento de Material			
()	Consumo	(x)	Permanente
REGIME DE FORNECIMENTO			
(x)	Parcela única	()	Semanal
		()	Quinzenal
		()	Mensal
		()	Outro. Especificar:
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
() Não. (X) Sim. Catálogo, ficha técnica, prospectos ou documentação oficial do fabricante que permitam comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas.			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
(x) Não. () Sim. Especificar:			

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA
() Não. (X) Sim. Especificar: Garantia contra defeitos de fabricação mínimo de 12 meses cobrindo defeitos de fabricação que possam comprometer a segurança ou o desempenho do veículo. Cobertura de peças e serviços, garantindo a substituição de peças defeituosas e a mão de obra necessária para o reparo, sem custos para a Prefeitura. Rede de assistência técnica autorizada para a realização de manutenções e reparos, caso necessário, durante o período de garantia. Cobertura durante o transporte do veículo até o destino final, cobrindo danos ocorridos durante o processo de entrega. Substituição do veículo caso apresente defeitos graves durante o período de garantia e não seja reparado em tempo hábil (mais de 30 dias), o fornecedor deverá substituir o veículo por outro equivalente ou superior, sem custos para a Prefeitura.
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE
() Não. (x) Sim. Especificar: Disponibilizar pessoal para o recebimento dos veículos e realizar a conferência e o atesto do objeto, comunicando à contratadas eventuais irregularidades verificadas no recebimento.
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
O fornecimento se dará de acordo com os prazos e horários estipulados na Ordem de Fornecimento, devendo o fornecedor entregar o pedido solicitado em até 90 (noventa) dias a partir do recebimento da OF. Ou seja, a entrega deve ocorrer no endereço Rua 13 de Maio, 1.824 – Centro, especificado na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 15h. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
() Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR. (X) Devido à complexidade do objeto, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação. () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A Dotação Orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação é de **R\$ 385.076,68 (Trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

PARÂMETROS ADOTADOS PARA ELABORAÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

(X) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 29/09/2026

Margarete de Almeida Hermes
Diretora Municipal de Saúde